



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 92, DE 25 SETEMBRO DE 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 08 de 21 de maio de 1990 e Lei nº 12 de junho de 1990.

D E C R E T A:

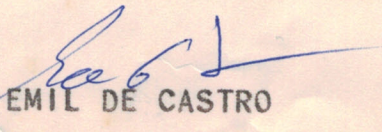
Art. 1º Conceder um reajuste de 16,39% (dezesesseis virgula trinta e nove percentuais) aos profissionais de nível superior da área de saúde, percentual igual ao reajuste de piso nacional de salários (Lei nº 08 de 21-05-90) conforme tabela do anexo I, com efeito retroativo a 01 de setembro de 1990.

Art. 2º Conceder um reajuste de 29,33% (vinte nove virgula trinta e três percentuais) aos profissionais de nível técnico, apoio e elementar conforme tabela do anexo II (Lei nº 12 de 20 de junho de 1990), com efeito retroativo a 01 de setembro de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 25 de setembro de 1990.


EMIL DE CASTRO

PREFEITO.

Publicado no Jornal T. 210-
SANTOS Edição n.º 03
Fls. 06 glosses.
FUNCIIONARIO

NÍVEL SUPERIOR

ANEXO - I

SETEMBRO/90

16,39%

FUNÇÃO

SALÁRIO HORA

ASSISTENTE SOCIAL	454,21
ENFERMEIRO	454,21
ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	315,54
FARMACÊUTICO	454,21
FONOAUDIÓLOGO	454,21
MÉDICO AMBULATÓRIO	454,21
MÉDICO PLANTONISTA	454,21
ODONTÓLOGO	454,21
PSICÓLOGO AMBULATÓRIO	454,21
TERAPEUTA	454,21

NÍVEL TÉCNICO / APOIO

ANEXO II

SETEMBRO/90

29,33%

NÍVEL APOIO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SALÁRIO MENSAL</u>
AGENTE DE SAÚDE.....	22.741,00
AUXILIAR ASSIST. SOCIAL.....	18.193,00
AUXILIAR SERVIÇOS MÉDICO.....	18.193,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....	22.741,00
ATENDENTE.....	18.193,00

NÍVEL TÉCNICO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SALÁRIO MENSAL</u>
TÉCNICO DE RADIOLOGIA.....	32.225,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM.....	27.270,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO.....	30.562,00

NÍVEL ELEMENTAR

<u>H.MENSAL</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>SAL.MENSAL</u>
220 hs	AUXILIAR DE FATURA.....	15.346,00
220 hs	COZINHEIRO.....	16.113,00
220 hs	FATURISTA.....	16.113,00
220 hs	LAVADEIRA.....	15.346,00
220 hs	PASSADEIRA.....	15.346,00

P

NÍVEL SUPERIOR

ANEXO - I

SETEMBRO/90

16,39%

FUNÇÃO

SALÁRIO HORA

ASSISTENTE SOCIAL	454,21
ENFERMEIRO	454,21
ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	315,54
FARMACÊUTICO	454,21
FONOAUDIÓLOGO	454,21
MÉDICO AMBULATÓRIO	454,21
MÉDICO PLANTONISTA	454,21
ODONTÓLOGO	454,21
PSICÓLOGO AMBULATÓRIO	454,21
TERAPEUTA	454,21

NÍVEL TÉCNICO / APOIO

ANEXO II

SETEMBRO/90

29,33%

NÍVEL APOIO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SALÁRIO MENSAL</u>
AGENTE DE SAÚDE.....	22.741,00
AUXILIAR ASSIST. SOCIAL.....	18.193,00
AUXILIAR SERVIÇOS MÉDICO.....	18.193,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....	22.741,00
ATENDENTE.....	18.193,00

NÍVEL TÉCNICO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SALÁRIO MENSAL</u>
TÉCNICO DE RADIOLOGIA.....	32.225,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM.....	27.270,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO.....	30.562,00

NÍVEL ELEMENTAR

<u>H.MENSAL</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>SAL.MENSAL</u>
220 hs	AUXILIAR DE FATURA.....	15.346,00
220 hs	COZINHEIRO.....	16.113,00
220 hs	FATURISTA.....	16.113,00
220 hs	LAVADEIRA.....	15.346,00
220 hs	PASSADEIRA.....	15.346,00